

**ESTATUTO DA COMISSÃO DAS LIGAS ACADÊMICAS DE MEDICINA DA
UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE**

Capítulo I

Da Denominação

Artigo 1º – A COMISSÃO DAS LIGAS ACADÊMICAS DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE é constituída sob a forma de Associação Civil e Científica livre, podendo ter ou não Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, vinculado a Secretaria da Receita Federal e Registro perante o Cartório de Registro de Títulos e Notas da comarca sede, e vinculada ao Diretório Acadêmico de Medicina da UNOESTE.

Da Sede

Artigo 2º- A Comissão das Ligas Acadêmicas tem sede e Foro na cidade de Presidente Prudente, estado de São Paulo.

Do Objetivo Social

Artigo 3º- A Comissão das Ligas Acadêmicas tem com objetivo social promover e unidade das Ligas Acadêmicas de Medicina da Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE.

§ ÚNICO- Compete ainda a Comissão fomentar a interação das Ligas Acadêmicas de Medicina da Universidade do Oeste Paulista com a Associação Brasileira de Ligas Acadêmicas de Medicina – ABLAM.

Da Duração da Comissão

Artigo 4º- A Comissão das Ligas Acadêmicas terá tempo indeterminado de duração e atuará durante toda a existência das Ligas Acadêmicas de Medicina da Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE.

Dos membros

Artigo 5º- A Comissão das Ligas Acadêmicas tem como membros natos os Presidentes de todas as Ligas Acadêmicas de Medicina da Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE e que obrigatoriamente deverão pertencer ao corpo Docente da Faculdade de Medicina da UNOESTE.

§ Único- Participará igualmente como membro da Comissão das Ligas Acadêmicas o Presidente do Diretório Acadêmico da Faculdade de Medicina da UNOESTE, o Coordenador do Departamento de Extensão do Curso de Medicina da UNOESTE e um membro da Coordenação do Curso de Medicina da UNOESTE.

Da Administração

Artigo 6º- A administração da Comissão das Ligas Acadêmicas será realizada pela Diretoria Executiva cujos cargos serão ocupados e exercidos gratuitamente sem qualquer ônus ou vínculo trabalhista com a Instituição de Ensino Superior (IES).

§ Único- A Diretoria Executiva da Comissão das Ligas Acadêmicas da UNOESTE será composta por:

- a)- Presidente;
- b)- Vice-Presidente;
- c)- 1º Secretário;

- d)- 2º Secretário;
- e)- 1º Tesoureiro;
- f)- 2º Tesoureiro;

Artigo 7º- Compete ao Presidente:

§ Único- Cumprir e fazer cumprir esse Estatuto e representar a Comissão das Ligas Acadêmicas Judicial e Extrajudicialmente em todas as atividades de participação da Instituição e principalmente promover com seu cargo a unidade das Ligas Acadêmicas de Medicina da Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE.

Artigo 8º- Compete ao Vice-Presidente:

§ Único- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e substituir o Presidente da Comissão das Ligas Acadêmicas de Medicina da Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE em todas as atividades e promover com a sua substituição a unidade das Ligas Acadêmicas de Medicina da Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE.

Artigo 9º- Compete ao 1º Secretário:

§ Único- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e promover a escrituração das Atas das reuniões da Comissão, bem como, da guarda e atualização dos registros documentais perante as autoridades constituídas e Órgãos Competentes além de substituir o Vice-Presidente quando necessário em todas as suas prerrogativas.

Artigo 10º- Compete ao 2º Secretário:

§ Único- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e substituir o 2º Secretário em todas as atividades e ofícios de sua competência.

Artigo 11º- Compete ao 1º Tesoureiro:

§ Primeiro- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e promover a guarda e o registro de todos os recebimentos e pagamentos da Comissão das Ligas Acadêmicas de Medicina da Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE.

§ Segundo- Prestar contas de todo recebimento e pagamento de numerário pertencente à Comissão das Ligas Acadêmicas de Medicina da Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE.

§ Terceiro- Assinar juntamente com o Presidente ou seu substituto, em caso de ausência, todos os pagamentos e recebimentos em controle interno, bem como, perante as Instituições Financeiras vinculadas.

Artigo 12º- Compete ao 2º Tesoureiro:

§ Único- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e substituir o 2º Tesoureiro em todas as atividades e ofícios de sua competência.

Artigo 13º- Os “Cargos de Administração” descritos pelo “**artigo 6º, § Único**”, sendo eleitos, terão duração de 01 (um) ano e serão escolhidos em eleição direta a ser realizada entre todos os Presidentes das Ligas Acadêmicas da Faculdade de Medicina da Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE.

Da Competência da Comissão das Ligas Acadêmicas

Artigo 14º- São deveres da Comissão das Ligas Acadêmicas cumprir e fazer cumprir o Estatuto Único das Ligas da Faculdade de Medicina da Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE e cadastrar, organizar,

fiscalizar e auxiliar as Ligas Acadêmicas de Medicina em todas as atividades de sua competência promovendo a interação e a unidade de todas as Ligas Acadêmicas, e com outros órgãos representativos como a ABLAM. Cabe a Comissão, incentivar a criação de novas Ligas Acadêmicas de Medicina, fornecendo a assessoria necessária.

Artigo 15º- Caberá a Comissão das Ligas Acadêmicas, punir a Liga e os Administradores de cada Liga Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE que não se cumprir o Estatuto.

Das Penalidades das Ligas

Artigo 22º- Ficará a critério da Comissão de Ligas Acadêmicas de Medicina instaurar uma Comissão Disciplinar para apuração de possíveis casos de não cumprimento do Estatuto das Ligas Acadêmicas de Medicina da UNOESTE e outras faltas perante a Entidade.

§ Primeiro- A Comissão Disciplinar da Comissão de Ligas Acadêmicas será composta pelos seus membros efetivos;

§ Segundo- Toda Comissão Disciplinar deverá concluir seu parecer no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, após autorização da Diretoria Executiva.

§ Terceiro- Após a conclusão do parecer da Comissão Disciplinar, este será julgado pela Diretoria Executiva e em caso de sansão, esta será aplicada de imediato, ressalvando sempre o direito de defesa da Liga.

O presente Estatuto sendo lido, votado e aprovado em Assembléia do Comitê das Ligas Acadêmicas da Faculdade de Medicina do Oeste Paulista - UNOESTE entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente (SP), 19 de outubro de 2012.